

AUTORIZADA A RETENÇÃO  
NA FONTE  
*[Handwritten signature]*  
Assessor Geral

Contrato N.23/DAF-MS/2021

Nº 1983 / 2021  
Data 30 / 12 / 2021  
Ass. *[Handwritten signature]*

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, a Direção Administrativa e Financeira do Ministério da Saúde (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), representado pelo seu Diretor, Dr. Manuel Amadeu Diogo, de um lado, e por outro a Empresa FHC-Farmacêutica, Parque Industrial de Mortágua-Portugal, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).-----

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

*Cláusula Primeira* - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos para o SNS (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.-----

*Cláusula Segunda* - O Prazo de Execução do Contrato é imediata, após o pagamento da primeira prestação para a lista prioritária a ser apresentada, devendo os produtos restantes serem entregues até o prazo máximo de 60 dias, na forma especificada na Descrição do Fornecimento.-----

*Cláusula Terceira* - O ÓRGÃO CONTRATANTE compromete-se, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, o preço de STD:51.679.011,81 (Cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, onze dobras e oitenta e um cêntimos), doravante designado “Preço do Contrato”.-----

*Cláusula Quarta* - 50% após assinatura do contrato e os restantes: 40% após confirmação da disponibilidade para o embarque dos 100% das mercadorias e 10% até 15 dias após a receção e conferência da conformidade dos bens.-----

Para a seguinte coordenada bancária da Contratada:

- IBAN (EUR) PT50 000706850000963000416

SWIFT CODE:BESCPTPL

*Cláusula Quinta* - A CONTRATADA compromete-se, pelo presente, perante o Órgão Contratante a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.-----

*Cláusula Sexta* - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.-----

*Cláusula Sétima* - As despesas relativas a este Contrato serão honradas de acordo a mobilização de recursos disponibilizada pelo governo. -----

*Cláusula Oitava* - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:-----

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição do Fornecimento;
- c) Condições Gerais do Contrato;

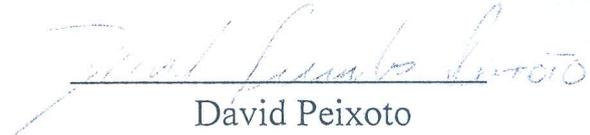
O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPUBLICA DEMOCRATICA DE S. TOMÉ E PRINCIPE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021, EM QUATRO ORIGINALS, VALENDO COMO UNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante



Manuel Amadeu Diogo

Pela Contratada



Dávid Peixoto

TESTEMUNHAS: